



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Lei nº. 1079/07

**Denomina o logradouro que especifica  
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de bairro **"ZECA PEDRO"**, o Perímetro Urbano da cidade de Pau dos Ferros, com os seguintes limites: ao Norte, com o Conjunto "Nações Unidas", ao Sul, com o bairro "João Catingueira", ao Leste, com a BR 405 e, ao Oeste, com o sítio "Torrões".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de outubro de 2007, 119º da República.

  
**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO